

Secretarias de Controle Externo - sistemáticas de controle externo simultâneo de contas anuais

Controle Externo - TCE

- Competência legal:
 - ✓ Art. 71 C.F.
 - ✓ Art. 47 e 48 C.E.
 - ✓ Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE-MT)
 - ✓ Resolução nº 14/2007/TCE (Regimento Interno do TCE-MT).

Negócio: Controle Externo

Missão: Garantir o controle externo da gestão dos recursos públicos, mediante orientação, fiscalização e avaliação de resultados, contribuindo para a qualidade e a efetividade dos serviços, no interesse da sociedade.

Visão: Ser reconhecido pela sociedade como instituição essencial e de referência no controle externo da gestão dos recursos públicos.

Valores:

- ✓ Compromisso: Garantir técnica, coerência e justiça nas decisões do controle externo.
- ✓ Ética: Agir conforme os princípios da legalidade, moralidade e imparcialidade.
- ✓ Transparência: Dar publicidade e clareza aos atos do controle externo.
- ✓ Qualidade: Assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade do controle externo.
- ✓ Agilidade: Atuar com celeridade nas ações de controle externo.
- ✓ Inovação: Promover soluções inovadoras.

Controle Externo Simultâneo

É a atividade de acompanhamento e análise sistemática e permanente dos atos praticados pelos fiscalizados, devendo ser a forma de atuação prioritária do TCE/MT, conforme objetivo 7 do Planejamento Estratégico de “Coibir erros, fraudes e desvios na administração pública.

HISTÓRICO

1. Acompanhamento concomitante – Planejamento Estratégico 2006 – 2007 e 2008 – 2009

- ✓ Foco total na auditoria extemporânea de contas anuais;
- ✓ Acompanhamento limitado aos resultados orçamentários

HISTÓRICO

2. Controle Externo Concomitante – Planejamento Estratégico 2010 – 2011;

- ✓ Início da inversão do foco: contas anuais → controle simultâneo;
- ✓ Auditorias durante o exercício;
- ✓ Ausência de planejamento efetivo.

HISTÓRICO

3. Controle Externo Simultâneo – Planejamento Estratégico 2012-2013.

- ✓ Foco no controle externo simultâneo;
- ✓ Controle simultâneo de atos de gestão (licitação/atos de pessoal/obras);
- ✓ Fechamento de contas dentro do exercício;
- ✓ Aprimoramento de ferramentas de planejamento.

Por que utilizar e fomentar o controle externo simultâneo?

- Efetividade do controle externo
 - ✓ Pedagógico;
 - ✓ Inibidor;
 - ✓ Sancionador

Atividades do controle externo simultâneo

- Controle dos informes imediatos (Aplic e Geo-Obras)
 - ✓ Acompanhar e analisar, de forma sistemática e permanente, as publicações de editais de licitação, processos seletivos simplificados, processos seletivos públicos, concursos públicos e demais atos de remessa imediata e obrigatória ao TCE/MT;

Atividades do controle externo simultâneo

- Controle dos informes imediatos (Aplic e Geo-Obras)
 - ✓ Registrar – no Sistema Conex-e Multas e no momento da constatação – as inadimplências no envio de informações ao TCE/MT relativas aos assuntos publicados em jornal oficial, para fins de divulgação e cobrança de multa prevista na Resolução Normativa TCE/MT 17/2010.

Atividades do controle externo simultâneo

Atos de Governo

- ✓ Acompanhamento dos informes do Sistema LRF-Cidadão (municípios) e Demonstrativos da LRF (Estado);
- ✓ Acompanhamento de informações referentes às peças de planejamento e suas alterações.

Atividades do controle externo simultâneo

LRF - Cidadão

- › Publicações RREO e RGF;
- ✓ Audiências Públicas;
- ✓ Arrecadação de Tributos;
- ✓ Regra de Ouro (operação de crédito X despesa de capital);
- ✓ ARO – 7% RCL;
- ✓ Despesa com Pessoal;

Atividades do controle externo simultâneo

LRF - Cidadão

- ✓ Dívida Consolidada Líquida – 120% RCL
- ✓ Operação de Crédito – 16% RCL
- ✓ Garantias – 22% RCL
- ✓ Educação – 25%
- ✓ Saúde – 15% / 12%
- ✓ Disponibilidade de Caixa
- ✓ Resultado Orçamentário

Atividades do controle externo simultâneo

Atos de Gestão

- ✓ acompanhamento e análise permanente dos informes de envio imediato do APLIC relativos a licitações;
- ✓ acompanhamento e análise permanente dos informes com data certa dos sistemas APLIC/FIPLAN e balancetes;
- ✓ acompanhamento e análise das publicações oficiais, em especial os avisos de licitação e ratificações de dispensas e inexigibilidades;

Atividades do controle externo simultâneo

Atos de Gestão

- ✓ análise de denúncias e representações de natureza interna e externa;
- ✓ análise de requerimentos de informação relativos a atos pessoal;
- ✓ acompanhamento permanente das informações obtidas mediante notícias veiculadas pela mídia em geral;
- ✓ acompanhamento e análise permanente das informações estratégicas encaminhadas pela SEDECEX.

DESAFIOS

- Consolidação das divisões de trabalhos entre as categorias:
 - Otimização do tempo, mediante a execução de funções distintas e simultâneas;
 - Padronização do Relatório de Informação Técnica criado pela Matriz de Competências

DESAFIOS

- Implementação de manual de procedimentos de auditoria, definindo competências para cada categoria:
 - Melhor aproveitamento das informações enviadas pelos fiscalizados via Sistema Aplic – Cidadão;
 - Melhor direcionamento nos trabalhos de auditoria;
 - Efetividade das capacitações promovidas pelo TCE.
- Capacitação com foco nas técnicas de auditoria (como fazer);

DESAFIOS

- Efetividade do Controle Simultâneo
 - ➔ Acompanhamento diário dos atos de gestão (Aplic);
 - ➔ Adoção de instrumentos tempestivos (alertas emitidos pelos Secretários);
 - ➔ “Desmistificação” das Medidas Cautelares e principalmente das Representações de Natureza Interna;
 - ➔ Implementar o controle externo simultâneo “integral” (auditoria – relatório – julgamento)

Gerenciamento de Prazos

- Definição de prazo macro – TCE
- Definição de prazos por relatório – Secex's
- Controle por Ordens de Serviço – Conex-e

Relatórios de Auditoria

- Contas Anuais de Gestão;
- Contas Anuais de Governo;
- Representações Internas e Externas;
- Denúncias;
- Recursos;
- Pedidos de Rescisão;
- LRF – Cidadão;
- PPA / LDO / LOA;
- Declaração de bens;
- Decreto Legislativo

Relatórios de Auditoria

É o instrumento formal e técnico por intermédio do qual a equipe de auditoria comunica aos leitores: o objetivo e as questões de auditoria; a metodologia utilizada; os achados de auditoria; as conclusões; e a proposta de encaminhamento.

ESTRUTURA DO RELATÓRIO PADRÃO

- ✓ o relatório é dividido em itens, cada um deles introduzido com informações gerais e acrescido de possíveis achados de auditoria;
- ✓ As informações gerais de cada item são normalmente relacionados a anexos, em que constam o detalhamento dos dados correspondentes;
- ✓ Os achados de auditoria são apresentados de forma objetiva, apresentam situações positivas (correspondente ao cumprimento da legislação) e indicam a legislação aplicável.

ESTRUTURA DO RELATÓRIO PADRÃO

- ✓ Consta, ainda, o código da classificação de irregularidades, a ser utilizado nos casos em que se verificar irregularidades;
- ✓ No relatório eletrônico, após cada achado de auditoria, há campo próprio para inserção dos detalhamentos correspondentes, de livre redação por parte da equipe técnica;
- ✓ São utilizados indicadores para análise de balanço

REDAÇÃO DO RELATÓRIO

- ✓ CLAREZA - Produzir textos de fácil compreensão para qualquer leitor;
- ✓ CONVICÇÃO – Expor os achados e as conclusões com firmeza. Não utilizar expressões que denotem insegurança, como “SMJ”, “parece que” ou “entendemos”;
- ✓ CONCISÃO - Dizer apenas o que é requerido, de modo econômico, isto é, eliminar o supérfluo, o floreio, as fórmulas e os clichês (doutrina / jurisprudência);
- ✓ EXATIDÃO - Apresentar as necessárias evidências para sustentar seus achados, conclusões e propostas, procurando não deixar espaço para contra-argumentações;

REDAÇÃO DO RELATÓRIO

- ✓ RELEVÂNCIA - Expor apenas aquilo que tem importância dentro do contexto e que deve ser levado em consideração. Não discorrer sobre ocorrências que não resultem em conclusões;
- ✓ TEMPESTIVIDADE - Cumprir o prazo previsto para a elaboração do relatório, sem comprometer a qualidade;
- ✓ OBJETIVIDADE - Ir direto ao assunto

ANEXOS

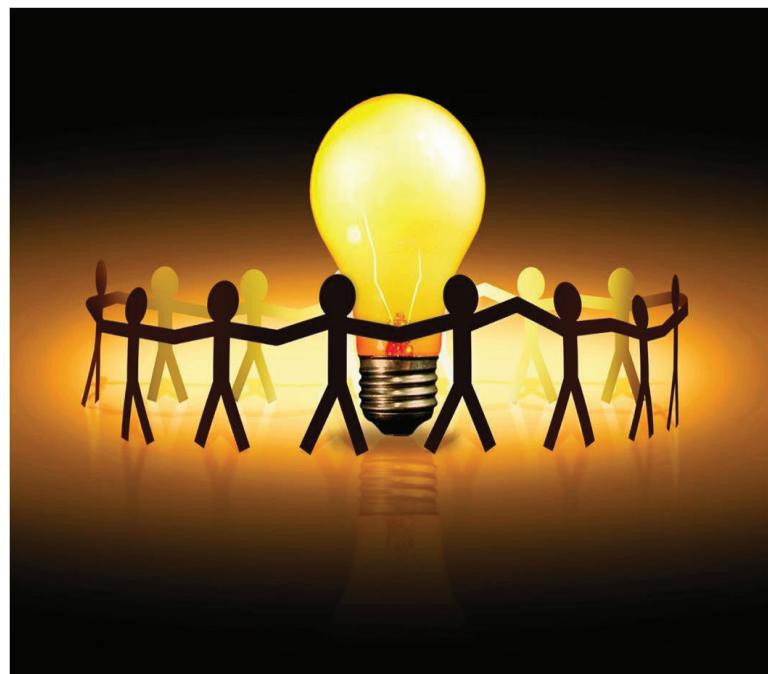
- ✓ Documentais
 - Necessários para comprovação das irregularidades;
- ✓ Tabelas e Quadros
 - Padronizados e outros produzidos pela equipe;
 - Evitar tabelas no corpo do relatório.

Profissionais do Controle Externo

- ✓ Auditor Público Externo
- ✓ Auxiliar de Controle Externo
- ✓ Técnico de Controle Público Externo

Auditor P blico Externo

- Postura do Profissional



www.resilientesempre.blogspot.com

“No que diz respeito ao desempenho, ao compromisso, ao esfor o,  a dedica o, n o existe meio termo. Ou voc e faz uma coisa bem-feita ou n o faz.”

Ayrton Senna da Silva